

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com 0800 643 75 75

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO IV AV BRASIL, 1 - PE 04204 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.186.120/0001-06

Mês de Referência Março/2022

VENCIMENTO 02/04/2022

Unidade Consumidora

106584022

VALOR A PAGAR

R\$ 815,96

FAT-01-20222676685683-66

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 241.244.661 - SÉRIE B

Emitida em 07/03/2022

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA TRIBUT DIF PT TE	kWh	113,00	0,437788	49,47	0.00	0.00
ENERGIA TRIBUT DIF PT TUSD	kWh	113,00	1,350973	152,66	152,66	29,00
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE	kWh	827,00	0,275357	227,72	0,00	0,00
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD	kWh	827,00	0,116336	96,21	96,21	29,00
DEMANDA USD	kW	17,01	25,320400	430,70	430,70	29,00
DEMANDA USD ISENTA ICMS	kW	12,99	17,977675	233,53	0,00	0,00
ENERGIA EQIV. INJ. BAND. ESC.H	kWh			133,47	0,00	0,00

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO COMP CONS MICRO/MINI GERACAO

kWh

940,00

79,56 -587,36

Base de Cáclulo do ICMS Valor ICMS Valor Total da Nota Fiscal 679,57 197,07 815,96

Reservado ao Fisco: F69A.2F1C.089F.9C95.5E84.52A0.6F66.FC5B

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 113 kWh, FPONTA 827 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Ponta: 851 kWh. Fora Ponta: 175464 kWh.

L 20554/21, aliq.ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Valores de Excedentes Reativos nao cobrados: R\$ 233,42

INCLUSO NA FATURA PIS R\$4,85 E COFINS R\$22,38 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: EDUARDO AKIO MORI

A PARTIR DE 01/02/2022 - PIS/PASEP 0,90% e COFINS 4,15%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:01/02-01/03

Unidade Consumidora 106584022 Mês 03/2022

Vencimento Valor a Pagar 02/04/2022 815,96

PAGUE COM PIX

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

Horario de ponta - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

Demanda - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75 - email: copel@copel.com

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br**

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o Aplicativo da COPEL





Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.

www.copel.com 0800 643 75 75



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO IV AV BRASIL, 1 - PE 04204 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.186.120/0001-06

Data Real Leit Atual

Data Real Leit Anterior

Data Provável Prox Leitura

Mês de Referência Março/2022

VENCIMENTO 02/04/2022

Unidade Consumidora

106584022

VALOR A PAGAR

R\$ 815,96

FAT-01-20222676685683-66

Emitida em 03/03/2022

EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE

Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 03/2022Indust/Geracao de Energia EletricaData de Emissão07/03/2022Perdas de Transformação: 0%

28/02/2022

31/01/2022

01/04/2022

Rel. Transform. Corrente: 15/5 Rel. Transform. Potencial: 20125/115

2185117

36106

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO							
E750-MF	kW	kWh	kvarh				
Medidor	0040621014	0040621014	0040621014				
Constante	0.63000	0.15750	0.15750				
Constante Exc	0.15750						

Grandezas e Valores para Faturamento

	Leitura	Leitura					
Produto	Anterior	Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA TRIBUT DIF PT TE					113,00	0,437788	49,47
ENERGIA TRIBUT DIF PT TUSD					113,00	1,350973	152,66
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE					827,00	0,275357	227,72
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD					827,00	0,116336	96,21
DEMANDA USD	6	27	17,01	1000,00	17,01	25,320400	430,70
DEMANDA USD ISENTA ICMS					12,99	17,977675	233,53
ENERGIA EQIV. INJ. BAND. ESC.H							133,47
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	12555	18530	941,00				
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	1493	2211	113,00				
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	11062	16319	827,00				
ENERGIA REAT EXC PONTA	2865	4261	219,00				
ENERGIA REAT EXC F PONTA	8164	11905	589,00				
ENERGIA GERADA/INJETADA PONTA	12654	18061	851,00				

175464,00

2693,00

3299175

53207

Informações Suplementares

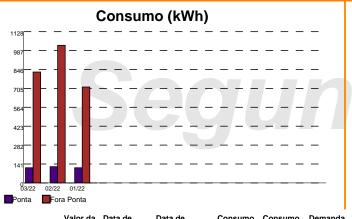
CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA **Tarifas** 0,357960 1,397090 17.070000

ENERGIA GERADA/INJETADA FORA P

ENER.REAT.INDUTIVA

Tensão Contratada: 33000 volts Limite Adequado de Tensão: 30690 a 34650 volts

Histórico de Consumo e Pagamentos



Demanda (kW)								
1155								
1010								
866								
721								
577								
433								
288 — — — — — — — — — — — — — — — — — —								
144 — — — — — — — — — — — — — — — — — —								
03/22 02/22 01/22								
Ponta Fora Ponta Toler.PT Toler.FP Contr.PT Contr.FP								

Dom Tol

Mês/Ano		Vencimento	Pagamento	Ponta	Fora Pta.						
03/2022	815,96	02/04/2022	05/04/2022	113	827	3.78	17.01	0	1000	0	1050
02/2022	742,48	02/03/2022	02/03/2022	121	1026	3.78	3.78	0	1000	0	1050
01/2022	741,86	02/02/2022	02/02/2022	113	715	3.78	4.41	0	1000	0	1050